EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES DO CMS

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA BRANCA 2024-2026

Art. 1º - O presente EDITAL tem o objetivo de regulamentar a eleição e indicação das instituições, das entidades e dos movimentos sociais representativos dos segmentos dos usuários, profissionais e trabalhadores da saúde, gestores e prestadores de serviços de saúde, públicos e privados, para compor e exercer mandato no Conselho Municipal de Saúde, no período de 2025-2027, nos termos da Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, da Lei Municipal nº 423/2003 e do Regimento Eleitoral, devidamente aprovado pelo CMS.

Art. 2º - As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

I. 50% para as organizações representativas do segmento de usuários;

II. 25% para as organizações representativas do segmento de trabalhadores da área de saúde;

III. 25% para as organizações representativas do segmento de governo e prestadores de serviços públicos e privados.

§ 1º A disponibilidade das vagas obedecerá aos dispositivos da Lei Municipal do CMS nº 423/2003, assegurando-se são 16 (dezesseis) vagas para a composição do colegiado, sendo 08 titulares e 08 suplentes.

§ 2º As entidades e movimentos sociais representativas dos segmentos de usuários, trabalhadores e prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde deverão indicar representantes para participarem da Plenária de Eleição das organizações que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Serra Branca no período de 2024-2026;

§ 3º Os representantes indicados pelas entidades e movimentos sociais para participarem da Plenária de Eleição, preferencialmente, deverão residir no município.

§ 4º Os representantes das entidades e movimentos sociais para compor o Conselho Municipal, no ato da eleição deverão apresentar Certidão Negativa de Débito e Criminal Federal e Estadual, e não deverão ter condenação em crimes cometidos na administração pública direta, indireta ou fundacional, nos termos da Lei Federal nº. 8.429 de 1992.

§ 5º É recomendável que as organizações representativas dos segmentos de usuários, profissionais e trabalhadores da saúde e prestadores de serviços, a seu critério, promovam a renovação de no mínimo 30% de suas entidades representativas.

Art. 3º - As organizações representativas dos segmentos de usuários, profissionais, trabalhadores da saúde e prestadores de serviços que pleitearem vaga no Conselho Municipal de Saúde, deverão apresentar formalmente à Comissão Eleitoral os seguintes documentos:

I - Cópia da ata de fundação da entidade ou movimento social, devidamente registrada em Cartório;

II - Cópia do Estatuto da entidade ou movimento social, devidamente registrado em Cartório;

III - Cartão de CNPJ do órgão ou entidade;

IV - Ata de eleição ou escolha do atual representante legal do órgão ou entidade;

V - Cópia da cédula de identidade do representante legal do órgão ou Entidade;

VI - Comprovante de atuação de, no mínimo, 2 (dois) anos;

VII - Fichas das inscrições dos representantes, devidamente preenchidas.

Art. 4º. Cada instituição, entidade ou movimento social que queira participar do processo eletivo deverá protocolar junto à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, na secretaria municipal de saúde deste município.

§ 1º. O período das inscrições das instituições, entidades e movimentos sociais candidatos a ocupar vaga no Conselho Municipal de Saúde será: 29/11/2025 à 02/12/2025, nos horários das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, com a isenção do recolhimento de qualquer taxa, no protocolo da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º. No oficio a que se refere o caput deste artigo deverão constar os dados cadastrais dos indicados conforme requerimento disponível no local de inscrição.

§ 3º. As inscrições somente terão validade se ocorrerem nos prazos fixados por este Edital.

§ 4º A Comissão Eleitoral promoverá o deferimento das inscrições somente das organizações candidatas que preencherem os pré-requisitos previstos neste Edital;

§ 5º Cada instituição, entidade ou movimento social poderá concorrer somente a uma vaga no pleito eletivo;

§ 6º. A relação das instituições, entidades e movimentos sociais aptos a concorrerem às vagas no Conselho Municipal de Saúde será publicada no site oficial do municipio afixada no placard oficial do município até o dia 06/12/2025;

§ 7º. São motivos de indeferimento de inscrição de candidatos as representações no segmento de usuários que sejam servidores públicos da saúde ou empregados em quaisquer organizações vinculadas ao Sistema Unico de Saúde - SUS;

§ 8º. A relação das inscrições indeferidas pela Comissão Eleitoral estará disponível na sala do Conselho Municipal de Saúde para possíveis recursos.

Art. 5º. O prazo para apresentação de recursos encerra-se 02 (dois) após a publicação das inscrições e deverão ser registrados junto à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde no serviço de protocolo da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º. As peças recursais deverão ser apresentadas em duas vias nos dias 07/12/2025 à 10/12/2025 as 17:00 horas.

§ 2º. A comissão Eleitoral analisará, julgará e publicará o resultado no site https://serrabranca.pb.gov.br/ e no placard oficial do município até o dia 11/12/2025.

Art. 6º. A plenária de eleição das entidades para compor o colegiado do Conselho Municipal de Saúde de Serra Branca será realizada no dia 12/12/2025, das 09:00 horas, nas dependências da Secretaria de Saúde.

Art. 7°. Na desistência da instituição, entidade ou movimento social eleito, a Comissão Eleitoral poderá convocar organização, habilitada a concorrer no pleito eletivo, que não foi eleita, para ocupar a vaga da organização desistente no Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Havendo mais de uma organização interessada em ocupar a vaga, a comissão Eleitoral escolherá a que tiver maior tempo de existência, atuação e funcionamento, devidamente comprovados no município.

Art. 8º. Em caso de empate, o critério para a proclamação da instituição eleita será o da instituição com maior tempo de existência e funcionamento devidamente comprovados no município.

Art. 9º. A homologação do resultado eleitoral das organizações representativas da comunidade pra exercer mandato no Conselho Municipal de Saúde será formalizada por meio de Decreto do Prefeito.

Parágrafo Único. A posse ocorrerá no dia 19/12/2025.

Art. 10º. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. A apresentação de impugnação ao presente edital é cabível em até 2 (dois) dias após sua publicação, ser registrados junto à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde mediante registro em protocolo na Secretaria Municipal de Saúde.

Serra Branca-PB, 25 de novembro de 2025.

‘

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES:02713894433
Assinado de forma digital por MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES:02713894433

PREFEITO

JOSE SILVINO DE LIMA NETO:09402200401
Assinado de forma digital por JOSE SILVINO DE LIMA NETO:09402200401
Dados: 2025.11.24 17:45:11 -03'00'

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

DATA	PROGRAMAÇÃO
25/11/2025	Publicação do Edital
26/11/2024 à 28/11/2025	Período para apresentação de impugnação ao Edital
29/11/2025 à 02/12/2025	Período de inscrição das instituições, entidades e movimentos sociais.
03/12/2025 à 05/12/2025	Análise das inscrições pela Comissão Eleitoral
06/12/2025	Publicação das inscrições deferidas
07/12/2025 à 10/12/2025	Prazo para recursos contra inscrições deferidas
11/12/2025	Publicação das inscrições definitivas, após análise dos recursos.
12/12/2025	Eleição
15/12/2025 à 17/11/2025	Prazo para os segmentos indicarem os membros representantes
19/12/2025	Posse

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20251125053248**
Título	EDITAL DE ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA BRANCA 2024-2026
Tipo da matéria	EDITAL
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	25/11/2025 17:33
Data/hora autorização	25/11/2025 17:33
Data de circulação	25/11/2025
Diário Oficial	Edição nº 00224-A, data 25/11/2025, tipo EXTRAORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	DELPHUS RIBEIRO PINTO
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Serra Branca/PB no dia 25/11/2025 — Edição 00224-A. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251125053248&link=PMSB. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 01:04

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20251125053248**, intitulada **EDITAL DE ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA BRANCA 2024-2026**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Serra Branca/PB.

Publicação: 25/11/2025 17:33 | **Autorização:** 25/11/2025 17:33 | **Circulação:** 25/11/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 00224-A, 25/11/2025 (EXTRAORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **DELPHUS RIBEIRO PINTO**.

RESUMO DO OBJETO

O presente edital convoca eleições para composição do Conselho Municipal de Saúde de Serra Branca para o mandato 2025-2027, regulamentando a escolha de instituições e movimentos sociais representativos dos segmentos de usuários (50% das vagas), trabalhadores da saúde (25%) e gestores/prestadores de serviços (25%), totalizando 16 vagas (08 titulares e 08 suplentes), conforme a Lei Municipal nº 423/2003 e a Resolução CNS nº 453/2012. As inscrições das entidades interessadas ocorrerão de 29/11/2025 a 02/12/2025, na Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser apresentados documentos como ata de fundação, estatuto, CNPJ e comprovante de atuação mínima de dois anos. A relação das inscrições deferidas será publicada em 06/12/2025, com prazo recursal de 07 a 10/12/2025. A plenária de eleição será realizada em 12/12/2025, na Secretaria de Saúde, e a posse dos eleitos ocorrerá em 19/12/2025, formalizada por decreto do Prefeito.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251125053248&link=PMSB. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 01:04